

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Adis Abeba, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844 website: www. africa-union.org

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Décima Sessão Ordinária**  
**25 – 26 de Janeiro de 2007**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/327 (X) Add. 4**

**TRANSFORMAÇÃO DA CONFERÊNCIA AFRICANA SOBRE**  
**DESCENTRALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO LOCAL (CADDEL)**  
**ÀS ESTRUTURAS DA UNIÃO AFRICANA**  
**(Ponto Proposto pelos Camarões)**

**EX.CL/327 (X)**  
**Add. 4**

**Conferência Africana da Descentralização e  
Desenvolvimento Local  
(CADDEL)**

**Segunda Sessão Ministerial**

**I**

**Apresentação dos Motivos**

**Yaoundé – CAMARÕES**  
**28 – 29 de Outubro de 2005**

**APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS RELATIVOS À CRIAÇÃO, PELOS CHEFES DE ESTADO  
E DE GOVERNO DA UNIÃO AFRICANA, DE UM COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO  
RESPONSÁVEL PELA DESCENTRALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
DENOMINADO CONFERÊNCIA AFRICANA DA DESCENTRALIZAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL (CADDEL)**

Há mais de duas décadas, constrangimentos ligados aos impactos da globalização sobre o Estado Central na África pós-guerra fria levaram a maioria destes Estados a considerar a descentralização e desconcentração como instrumentos da boa governação e da realização de políticas públicas.

Mais de que nunca, é urgente que a África no seu todo se democratize. Mas, sobretudo o Continente ressentido a necessidade de se desenvolver na era da globalização.

Nesta óptica, a descentralização e o seu corolário, a democracia de base, é uma das estratégias mais seguras para atingir o desenvolvimento ao nível nacional.

Conscientes do perigo de implementar políticas de descentralização centradas unicamente em problemas relativos à política nacional em detrimento da integração regional, os Estados Africanos optaram, no mesmo disfasão, por um desenvolvimento que levanta o desafio da integração regional.

É por este motivo que a Conferência, hoje proposta como um Comité Especializado da União Africana Responsável pela Descentralização e Desenvolvimento Local, responde à preocupação de dar um impulso adicional às políticas de descentralização em África.

Com efeito, os Ministros Africanos Responsáveis pela Descentralização e os Ministros das Finanças reuniram-se em Windhoek, Namíbia, no quadro da “Cimeira Africités”, a 2 de Maio de 2000, e tomaram a resolução de acelerar o processo de descentralização em África, através da criação de um Órgão Político ao nível continental, com a designação de Conferência Africana da descentralização e Desenvolvimento Local (CADDEL). A Cimeira de Windhoek pretendia que a União Africana fosse um Órgão de reatamento desta nova instância, cujos objectivos principais são:

- Levar os governos a incluírem a descentralização nas suas prioridades e mobilizar os governantes assumir como os cidadãos para o facto de que a descentralização desempenha um papel essencial no processo de desenvolvimento económico;
- Assegurar a permanência da descentralização e desenvolvimento local nas agendas políticas dos Estados Membros da União Africana;
- Garantir que estes Estados mantenham o seu cometimento a favor do processo de descentralização no continente;
- Servir de interface entre o grupo das Associações Africanas das Colectividades Locais e os seus Governos para todas as questões relativas à descentralização;
- Mobilizar recursos junto de parceiros de desenvolvimento a fim de implementar programas de descentralização e desenvolvimento local.

Nesta perspectiva, a CADDEL solicita o Estatuto do Comité Técnico Especializado da União Africana, ao qual poderão ser confiadas missões específicas sobre a Descentralização e o Desenvolvimento Local.

Esta solicitação, que está em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana, cujos dispositivos sobre a criação e composição de Comitês Técnicos Especializados apresenta várias vantagens para União Africana, nomeadamente:

- Maior envolvimento da União Africana nos processos de integração em curso, devido à possibilidade da mobilização de grupos da sociedade civil do Continente e das Colectividades Locais;
- Possibilidade de fazer o acompanhamento da democratização e da boa governação nos Estados membros da União Africana, através da monitorização e avaliação de mecanismos de transferência de competências nas áreas legislativas e fiscal;
- Envolvimento da União Africana na solução de problemas ligados com o financiamento do desenvolvimento municipal. O seu papel de interface junto de doadores, tanto bilaterais como multilaterais, daria maior credibilidade às negociações em curso;
- Busca de eficiência, uma vez que a existência de um Comité Especializado da União Africana permitiria aos Estados membros racionalizar a criação de novas instituições;
- Importância da caução política que permite o envolvimento rápido dos Estados Membros nas actividades do Comité, assim como a implementação das políticas dos Órgãos da União.

Os textos orgânicos submetidos à apreciação V.Exas foram elaborados na filosofia que rege a criação de Comitês Técnicos Especializados no seio da União Africana.

A CADDEL junta os Ministros Africanos Responsáveis pela Descentralização e Desenvolvimento Local. Ela é apoiada por um Comité de Directores, na razão de um representante por cada Estado, com a responsabilidade de preparar as suas sessões e zelar pelo acompanhamento/avaliação do estado de descentralização e desenvolvimento local em África.

A CADDEL admite a criação de grupos regionais no seu seio, com os quais manterá relações de cooperação para a implementação dos seus objectivos.

A CADDEL tem como fonte principal dos seus recursos a União Africana. No entanto, pode procurar recursos adicionais junto de parceiros do desenvolvimento para o financiamento de projectos relativos à áreas da descentralização.

A CADDEL é presidida pelo Ministro Responsável pela Descentralização e Desenvolvimento Local do país anfitrião, por mandato de um ano.

As decisões, durante as reuniões da CADDEL, são tomadas por consenso ou, na falta deste, pela maioria dos Membros presentes.

A convocação das sessões da CADDEL responde à reunião do quórum na maioria simples dos membros.

A seguir o projecto dos Estados relativos à criação da CADDEL.

**Conferência Africana da Descentralização e  
Desenvolvimento Local  
(CADDEL)**

**Segunda Sessão Ministerial**

**I**

**Estatutos**

**Yaoundé – CAMARÕES**  
**28 – 29 de Outubro de 2005**

**ESTATUTOS DA CONFERÊNCIA AFRICANA DA DESCENTRALIZAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL (CADDEL)**

**Preâmbulo**

Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana,

Vista a resolução adoptada pelos Ministros Africanos Responsáveis pela Descentralização e Desenvolvimento Local durante a “Cimeira Africités” de Windhoek, em Maio de 2000;

Vista a declaração dos Ministros Responsáveis pela Descentralização e Desenvolvimento local no decurso da 3ª Cimeira Africités de 6 de Dezembro de 2003, em Yaoundé;

Considerando a vontade de integração ao nível continental, que subentende a criação da União Africana;

Considerando a tendência geral da criação de órgãos de concertação para a execução de políticas de descentralização e desenvolvimento local;

Considerando a vontade comum de promover a descentralização territorial, principalmente na perspectiva do reforço da democracia e da melhoria das condições de vida das populações;

Considerando a necessidade de partilhar as nossas diferentes experiências na implementação de políticas de descentralização e desenvolvimento local;

Desejosos de materializar as resoluções da Cimeira do Milénio+5, realizada de 14 a 16 de Setembro de 2005, à margem da 60ª Sessão da Assembleia Geral das Nações unidas;

Sob proposta dos Ministros responsáveis pela descentralização e desenvolvimento Local, reunidos em Yaoundé, de 28 a 29 de Outubro de 2005:

Acordaram no seguinte:

***Título I: Disposições Gerais***

**Artigo 1:**

1. É instituída uma Conferência Africana da Descentralização e Desenvolvimento Local, com a sigla CADDEL.
2. A CADDEL é um Comité Técnico Especializado da União Africana.
3. Ela agrupa os Ministros Africanos responsáveis pela Descentralização e Desenvolvimento Local.

**Artigo 2:**

Os objectivos da CADDEL são os seguintes:

- Promoção, por cada Governo, da descentralização na definição das políticas de desenvolvimento;
- Inclusão da descentralização e desenvolvimento local no conjunto das prioridades da acção governamental;
- Sensibilização de todos os actores da sociedade civil sobre o lugar primordial da descentralização no desenvolvimento económico, social e cultural de qualquer País;
- Garantia da intermediação entre o Colectivo das Associações Africanas das Colectividades Locais e os seus Governos sobre quaisquer questões relativas à descentralização e desenvolvimento local;
- Elaboração de vários estudos e pesquisas no domínio da descentralização e desenvolvimento local;
- Mobilização de recursos internos ou provenientes de parceiros com vista à implementação de programas de descentralização e desenvolvimento local;
- Formulação de propostas para os Governos, tendo em vista a racionalização da implementação da descentralização e o prosseguimento do desenvolvimento local nos Estados Membros da União Africana;
- Apoio aos grupos regionais na promoção da descentralização e desenvolvimento local.

Artigo 3:

A sede da CADDEL esta localizada em Adis Abeba. Todavia, poderá ser transferida para qualquer outro país membro, por decisão da Comissão da União africana.

Artigo 4:

As línguas de trabalho da CADDEL são as da União Africana.

***Título II: Membros***

Artigo 5:

São membros da CADDEL todos os Estados Membros da União Africana que tenham associado ou aderido à declaração de Yaoundé, de 29 de Outubro de 2005 .

***Título III: Órgãos***

Artigo 6:

Para a realização dos seus objectivos, a CADDEL esta dotada dos Órgãos que se seguem:

- Conferência dos Ministros;
- Comité de directores.

Artigo 7:

A Conferência dos Ministros é constituída pelos titulares da pasta da descentralização e Desenvolvimento Local.

Artigo 8:

A Conferência Ministerial esta sob a supervisão do Presidente da Comissão da União Africana. A este respeito, ele é o Órgão de mobilização dos Ministros sobre questões relativas à descentralização e desenvolvimento local no seio dos Estados Membros.

**Artigo 9:**

A Conferência dos Ministros tem como competências:

- Designar o país anfitrião da Sessão anual da CADDEL;
- Analisar e dar parecer sobre os relatórios elaborados pelo Comité de Directores previsto no Artigo 6;
- Preparar relatórios, recomendações, projectos e programas relativos aos desafios da descentralização em África e as vias e os meios de fazer face a esses constrangimentos;
- Assegurar o acompanhamento e a avaliação da implementação das decisões dos Órgãos da União Africana sobre a Descentralização e o Desenvolvimento Local;
- Formular propostas para a implementação da descentralização e execução de políticas do Desenvolvimento Local;
- Buscar, junto de Governos e parceiros do desenvolvimento, os recursos financeiros e os meios logísticos necessários à mobilização para a execução das suas missões;
- Preparar o projecto do orçamento e do regimento interno da CADDEL a serem submetidos ao Conselho Executivo;
- Cumprir quaisquer tarefas que lhe forem confiadas pela Comissão da União Africana;
- Rever os Estatutos.

**Artigo 10:**

1. A Conferência dos Ministros realiza a sua Sessão ordinária anualmente. A respectiva agenda é preparada pelo Comité de Directores. Para a realização da Conferência, é necessário um quorum de maioria simples dos Estados Membros.
2. Poderão ser convocadas Sessões Extraordinárias quer a pedido do Presidente da Comissão da União Africana, quer do presidente em exercício da CADDEL, com o aval da maioria simples dos Estados Membros, quer a pedido da maioria simples dos Ministros responsáveis pela Descentralização e Desenvolvimento Local.
3. As Sessões Ordinárias decorrentes em cada Estado Membro, obedecendo a um Sistema rotativo e de acordo com as disposições do regimento Interno.
4. As resoluções da Conferência dos Ministros são adoptadas por consenso ou, na ausência deste, por maioria dos membros presentes.

**Artigo 11:**

O Ministro anfitrião da Sessão Ordinária assegura a Presidência da CADDEL até a sessão seguinte.

Artigo 12:

1. O Comité de Directores é o Órgão executivo da Conferência de Ministros. Ele é composto por todos os Directores ou responsáveis pelas questões de descentralização e desenvolvimento local dos Estados Membros, na proporção de um representante por cada país.
2. O Director para a Descentralização e desenvolvimento Local do país anfitrião assegura a Presidência do Comité de Directores. Ele é responsável pela preparação das Conferências e, nesta qualidade, serve como órgão técnico do Presidente em exercício da CADDEL.
3. Ele elabora o anteprojecto do Orçamento a ser submetido à Conferência de Ministros.

Artigo 13:

O Comité de Directores tem como atribuições:

- Avaliar periodicamente o estado da descentralização em África;
- Identificar as preocupações e os desafios aos quais estão confrontados os actores e os órgãos decisórios para garantir uma implementação efectiva da descentralização e desenvolvimento local;
- Assegurar a missão, vigilância estratégica sobre a descentralização e desenvolvimento local em África;
- Formular propostas para a Conferência Ministerial de modo a facilitar o exercício das suas atribuições;
- Preparar as reuniões da Conferência de Ministros;
- Elaborar todos os relatórios solicitados pela Conferência de Ministros;
- Elaborar um projecto de regimento Interno da CADDEL, a ser submetido à Conferência de Ministros.

Artigo 14:

1. O Comité de Directores reúne-se em sessão ordinária para preparar a sessão anual da Conferência de Ministros.
2. O Comité de Directores pode igualmente reunir-se tantas vezes quantas necessárias, a pedido:
  - da maioria dos seus membros
  - do Presidente em exercício da CADDEL.

Artigo 15:

O Comité de Directores adopta as suas resoluções por maioria simples dos membros presentes.

***Título IV: Disposições Financeiras***

**Artigo 16:**

1. Os recursos financeiros necessários para o funcionamento da CADDEL são provenientes da Comissão da União Africana ou qualquer outra fonte, donativos e subvenções.
2. Todas as despesas relativas à organização das sessões anuais da CADDEL e das reuniões do Comité de Directores serão tratadas em conformidade com as práticas em vigor da União Africana.
3. A gestão dos recursos financeiros obedece aos procedimentos vigentes na União Africana

***Título V: Disposições Diversas, Transitórias e Finais***

**Artigo 17:**

1. Poderão ser criados grupos regionais, por iniciativa dos Ministros responsáveis pela descentralização e Desenvolvimento Local, em cada uma das áreas geográficas de África.
2. Serão implementadas convenções especiais de cooperação para regulamentar as relações orgânicas entre a Conferência de Ministros e os grupos regionais existentes.
3. Para todos os efeitos, estes grupos regionais devem participar na dinâmica da CADDEL no seu todo, a quem devem prestar contas sobre o seu funcionamento.

**Artigo 18:**

1. O Bureau Executivo Provisório saído da 1ª Reunião Ministerial Preparatória da CADDEL permanecerá em funções até a realização da 1ª Sessão Ordinária deste Órgão.
2. Este Bureau deve tomar todas as disposições necessárias, em colaboração com os seus pares da Conferência de Ministros, de modo a permitir o início efectivo das actividades da CADDEL.
3. Até a designação , pela União Africana, de um Comissário responsável pela Descentralização e Desenvolvimento Local, o Director para esta área do país anfitrião deve assegurar o Secretariado Técnico da CADDEL.

**Artigo 19:**

1. Os Estatutos da CADDEL somente poderão ser revistos em Sessão anual ou extraordinária da Conferência de Ministros , por uma maioria de dois terços dos membros presentes.
2. Os Estados Membros devem enviar as propostas de revisão pelo menos três (3) meses antes da realização da Conferência Ministerial convocada para o efeito.

Artigo 20:

Os Estatutos da CADDEL, adoptados pelos Ministros Responsáveis pela Descentralização e Desenvolvimento Local, entram em vigor depois da sua aprovação pela Conferência da União Africana.

Os presentes Estatutos são redigidos em cinco exemplares originais em cada uma das línguas de trabalho da União Africana, sendo todos igualmente autênticos.

**Feito em Yaoundé, a 29 de Outubro de 2005**

**Conferência Africana da Descentralização e  
Desenvolvimento Local  
(CADDEL)**

**Segunda Sessão Ministerial**

**III**

**Síntese do relatório Geral e dos Relatórios Temáticos sobre o Estado  
da Descentralização em África**

**Yaoundé – CAMARÕES  
28 – 29 de Outubro de 2005**

## SÍNTESE DO RELATÓRIO GERAL DOS RELATÓRIOS TEMÁTICOS SOBRE O ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO EM ÁFRICA

O Relatório geral sobre a situação da descentralização em África basea-se num conjunto de relatórios temáticos elaborados por peritos. Foi preparado e adoptado pelos Directores Africanos encarregues da implementação de políticas de descentralização e Desenvolvimento Local, no decurso dos seus trabalhos que tiveram lugar de 23 a 24 de Abril de 2003, em Cotonou (Benin), e de 17 a 18 de Setembro de 2005, em Yaoundé (Camarões), no âmbito da 2ª Reunião Ministerial preparatória da CADDEL, realizada de 28 a 29 de Outubro de 2005.

Esses relatórios salientam que a descentralização e a desconcentração do Estado são, hoje em dia, consideradas por unanimidade como instrumentos fundamentais de boa governação da transparência das políticas públicas, bem assim como factores decisivos do enraizamento e do aprofundamento da gestão democrática dos Estados. É por esse motivo que os Estados Membros decidiram criar, durante a 3ª Cimeira Africana, uma Conferência especializada em problemas de descentralização e desenvolvimento local.

Com efeito, no plano africano, a abertura aos mercados mundiais é feita em condições difíceis, em particular o produto das exportações é claramente baixo e a fiscalidade das importações está a conhecer uma redução à medida que as barreiras aduaneiras vão sendo eliminadas. As receitas fiscais e as despesas orçamentais ressentem-se disso e, em primeiro lugar, as das colectividades locais. Este constrangimento enfraquece os meios conducentes à constatação largamente partilhada por vários actores económicos, sociais e políticos, segundo a qual a descentralização enfrenta muitos obstáculos para sua materialização em vários países Africanos, não obstante a adopção de muitas leis favoráveis a este processo.

Ao nível mundial, tanto africano como internacional, várias áreas ligadas ao desenvolvimento assumem um carácter supranacional incontornável, e constituem novas prioridades, incluindo a luta contra a pobreza. Trata-se essencialmente de problemas relativos à prevenção e gestão de conflitos armados localizados, questões ambientais, poluição dos recursos naturais, propagação de doenças e migrações. Todas estas questões exigem a mobilização de novos recursos e de novas modalidades de parceria e de cooperação. Envolve abordagens regionais inovadoras de *maneio* do território, baseadas em parcerias estratégicas, assim como a redefinição da divisão de trabalho entre os actores envolvidos. Fazer uma abordagem das relações entre a pobreza e o meio ambiente, actividades de emergência, doenças e poluição, de uma forma apropriada, envolve em grande medida as colectividades locais, distritais e provinciais. O relatório geral debruça-se principalmente sobre problemas relativos ao desenvolvimento, democracia, governação e integração regional.

**No que diz respeito ao desenvolvimento**, constatou-se que a economia nacional é, na realidade, constituída por todo um conjunto de economias locais, estando a competitividade destas últimas dependendo, em larga medida, da solidez das economias nacionais. É muito evidente que as leis das descentralização na maioria dos países obrigam as colectividades locais a conceberem os respectivos planos de desenvolvimento.

**Quanto à democracia**, a descentralização é apresentada como uma oportunidade de aprendizagem do exercício do poder pelas massas populares, sendo a questão da representação um dos problemas que se afiguram mais difíceis. Com efeito, há um aprontamento de três fontes de legitimidade representadas pelo poder tradicional e costumeiro, o poder eclesiástico e o poder do Estado Moderno.

O relatório geral define em simultâneo a descentralização como um processo administrativo, cuja legitimidade está ligada à do Estado Central, e a descentralização como um processo político que atribui às colectividades locais uma personalidade jurídica e uma autonomia financeira para a gestão dos seus interesses locais. O relatório recorda que a descentralização não pode, em nenhuma circunstância, constituir uma alternativa para a descentralização, embora uma e outra contribuam para o reforço do Estado de direito. Em suma, o funcionamento dos órgãos institucionais das colectividades locais, do ponto de vista da expressão democrática, é igualmente uma fonte de preocupação evocada.

**No tocante à governação**, a descentralização é abordada como uma oportunidade para efectuar reformas profundas do Aparelho de Estado, e ao mesmo tempo um risco de dispersão e fragmentação do Estado. O relatório sublinha que existência obscura de actores envolvidos em vários postos na governação local representa o risco de vários grupos se organizarem a partir de práticas estranhas à margem do Estado.

A hipótese é de que a descentralização pode constituir um factor capaz de facilitar a renegociação da adesão de todas às instituições do Estado e provocar a emergência de uma cidadania baseada na negociação de um novo contrato social. Perante esta situação, os cidadãos aspiram a outras formas de governação e a um determinado bem-estar que a instituição pública tem a missão de garantir, segundo o interesse geral. Para concluir, foi feita referência à moção da cidadania, que é duplamente considerada como cidadania responsável e nova cidadania.

**A respeito da Integração**, face aos movimentos das populações e às crises de governação verificadas em alguns Países Africanos, a descentralização oferece a oportunidade de estabelecer uma cooperação entre as colectividades detentoras de coerência e eficiência. Os relatórios temáticos abordam problemas específicos da partilha de competências entre o Estado e as colectividades locais, a articulação entre as políticas de descentralização e as políticas sectoriais, a colaboração entre diferentes colectividades locais, o financiamento do desenvolvimento municipal e a luta contra a pobreza.

**Em matéria da divisão de competências**, embora estejamos perante um grande acto através do qual se manifesta uma política de descentralização, esta partilha de responsabilidade é, por várias vezes, feita em países com tradição administrativa de inspiração inglesa ou francesa.

São levantadas questões de definição dos respectivos campos de competência, do fundamento jurídico da divisão de competências, do fundamento jurídico da divisão de competências, dos riscos de conflitos de competências assim como das modalidades de controlo. Os relatórios sugerem uma generalização das colectividades locais de

direito comum, devido à falta de confiança levantada em relação ao estatuto de excepção. No início do processo de descentralização ou de uma maneira progressiva, foi igualmente abordado o retorno da transferência de competências. Para além da questão da transferência, simultânea de recursos e de competências, os relatórios põem em relevo os desafios da criação de órgãos partidários encarregues pelo acompanhamento da implementação e avaliação da referida transferência. Com vista a evitar uma crise de confiança duradoura entre as autoridades centrais e as colectividades locais, são recomendados o controlo a posterior em vez do controlo a prior, sucedendo o mesmo com o controlo jurisdicional em substituição do controlo administrativo.

**Relativamente às políticas sectoriais**, estando a descentralização estreitamente associada à melhoria da prestação de serviços de base às populações, os relatórios sublinham os desafios que se prendem com a busca de uma coerência entre as políticas locais de acesso aos serviços de base e as Políticas nacionais sectoriais. Os relatórios recordam que o Estado deve-se assegurar da viabilidade financeira das políticas que elabora, mesmo que não tenha a responsabilidade da sua execução. É por essa razão que as colectividades locais devem ser dotadas da capacidade de gerar as receitas necessárias para o exercício das suas responsabilidades, assim como a transferência das competências cuja exploração poderá constituir uma fonte de rendimentos para a colectividade. O financiamento de serviços exige a criação de uma base tarifaria adaptada à capacidade económica das populações, com distribuição equitativa dos recursos financeiros para todas as categorias da população. As modalidades de gestão dos serviços públicos, quer pelo Estado ou por delegação de poder, são referenciados nos relatórios bem como a execução de privatizações que deve ter em conta a transferência de competências entre o Estado e as colectividades locais.

**Sobre a colaboração entre as colectividades locais**, os relatórios salientam a necessidade de reforçá-la em prol do exercício de competências de interesse comum que os Órgãos locais não podem fazer sozinhos, assim como a criação de mecanismos financeiros convidativos, dispositivos de acompanhamento e de controlo adaptados. É igualmente feita referência à questão das formas mais adequadas da cooperação entre as colectividades locais nas zonas rurais, nas grandes aglomerações populacionais e nas regiões fronteiriças.

**Quanto ao financiamento do desenvolvimento municipal**, os relatórios realçam a necessidade de reforçar a autonomia financeira das colectividades locais, através de uma fiscalização apropriada, de recursos ao empréstimo e da organização de transferência financeiras do Estado.

**No que toca a luta contra a pobreza**, os relatórios põem em relevo o lugar das colectividades locais na elaboração e implementação de Planos Estratégicos da Luta contra a Pobreza (PELP).

A terminar, é feita referência ao papel chave das colectividades locais para atingir os objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD).

**Conferência Africana da Descentralização e  
Desenvolvimento Local  
(CADDEL)**

**Segunda Sessão Ministerial**

**VIII**

**Relatório dos Trabalhos**

**Yaoundé – CAMARÕES**  
**28 – 29 de Outubro de 2005**

## **RELATÓRIO GERAL DOS TRABALHOS**

Decorreu em Yaoundé, de 28 a 29 de Outubro de 2005, a 2ª Reunião Ministerial preparatória da Conferência Africana da Descentralização e Desenvolvimento Local (CADDEL).

A cerimónia de abertura teve lugar no Palácio de Congressos de Yaoundé, sob a presidência do Primeiro-ministro, Chefe do Governo da República dos Camarões, S.E. Ephraim INONI, enquanto os trabalhos em plenária e à porta fechada foram realizados no Hotel Mont-Febé, sob a direcção efectiva de S.E. Marafa Hamidou Yaya, Ministro de Estado, Ministro da Administração Territorial e da Descentralização dos Camarões.

### **I. CERIMÓNIA DE ABERTURA**

A cerimónia de abertura foi marcada por três etapas importantes:

- Palavras de boas-vindas proferidas pelo Delegado do Governo junto da Comunidade Urbana de Yaoundé;
- Alocução introdutória aos trabalhos feita pelo Ministro de Estado, Ministro da Administração Territorial e da Descentralização dos Camarões;
- Discurso de abertura solene proferido pelo Primeiro-ministro, Chefe do governo.

Na sua alocução, o delegado do Governo junto da Comunidade Urbana de Yaoundé desejou boas-vindas aos participantes e recordou o lugar que a Cidade de Yaoundé ocupa na génese da CADDEL, cuja ideia de criação constitui uma das conquistas da 3ª Cimeira Africitées realizada na capital dos Camarões, de 2 a 6 de Dezembro de 2003.

Ele formulou votos para que as colectividades locais e o movimento municipal tire proveito dos resultados positivos desta Reunião Ministerial.

Na sua introdução geral aos trabalhos, o Ministro de Estado, Ministro da Administração Territorial e da Descentralização dos Camarões recordou as missões e os objectivos consignados à CADDEL pelos Ministros Africanos durante a reunião de Dezembro de 2003, assim como a composição da sua Mesa, presidida pelos Camarões, tendo o Senegal e o Ruanda respectivamente como Primeiro e Segundo Vice-Presidentes.

Esta Mesa recebeu como mandato:

- Preparar o projecto do regulamento Interno da CADDEL;
- Preparar e apresentar um projecto de relatório sobre o estado geral da descentralização em África e as recomendações inerentes;
- Iniciar o processo de vinculação da CADDEL à União Africana como Comité Técnico Especializado da Comissão da União Africana.

O Ministro aproveitou a oportunidade para exprimir a sua gratidão ao Presidente da república dos Camarões por ter aceite o princípio da realização da reunião nos Camarões, bem como pelo apoio material para sua preparação.

Agradeceu igualmente ao Primeiro-ministro, Chefe do Governo, por ter aceite presidir pessoalmente a cerimónia de abertura.

A terminar, o Ministro endereçou os seus agradecimentos ao Corpo Diplomático, aos Representantes de Organizações Internacionais e aos Parceiros do Desenvolvimento pelo seu apoio multiforme que permitiu a boa realização dos trabalhos da 2ª reunião Preparatória da CADDEL.

No seu discurso de abertura, o Primeiro-ministro, Chefe do Governo definiu o lugar da descentralização na Administração e Gestão dos Estados Membros.

Uma vez que ela permite a livre gestão dos Assuntos locais pelos eleitos localmente, a descentralização é definida asceticamente como eixo fundamental da promoção do desenvolvimento, democracia e governação local.

Através deste modelo de administração e gestão, cujos resultados positivos são inegáveis, a África será capaz de lutar contra a pobreza, o analfabetismo, doenças tais como a malária e o SIDA. Em suma, a descentralização deve permitir à África atingir os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento.

Para o Chefe do Governo dos Camarões, os Dirigentes Africanos aguardam da reunião de Yaoundé maior tomada em consideração das expectativas das populações com relação à liberdade, democracia, da boa governação e do bem-estar social, o que pressupõe uma redefinição do papel do Estado.

## **II. TRABALHOS EM PLENÁRIA**

Os trabalhos em plenária decorreram no Hotel Mont-Febé, na presença dezanove (19) países. Esteve igualmente presente uma delegação da parceria para o desenvolvimento Municipal.

Nas suas palavras introdutórias, o Presidente da sessão submeteu à apresentação dos plenipotenciários presentes o projecto da agenda dos trabalhos que se articulava em torno de três (3) pontos, a saber:

- Apresentação da Síntese do projecto do relatório geral sobre o estado da descentralização em África, seguida pela análise e adopção das recomendações;
- Apresentação e análise do projecto da declaração de Yaoundé.

### **A. ANÁLISE E ADOÇÃO DO PROJECTO DOS ESTATUTOS DA CADDEL**

A análise profunda do projecto dos Estatutos da CADDEL foi precedida por uma apresentação global do documento.

Elaborado ao abrigo do Acto Constitutivo da União Africana, o projecto submetido à análise é caracterizada pela:

- Possibilidade da criação de Comitês Técnicos Especializados;
- Contração do documento inicial, passando de 24 para 20 artigos na versão submetida à análise pelos delegados.

No plano analítico, o texto submetido à análise contém, além do preâmbulo, cinco (05) títulos que versam respectivamente sobre as disposições, membros, órgãos, disposições financeiras e disposições diversas, transitórias e finais.

O documento é constituído por 20 artigos.

A apresentação dos motivos recorda o contexto da criação, os objectivos assim como as modalidades de funcionamento da CADDEL que, por razões de eficácia, pretende vincular-se à União Africana.

Depois desta apresentação, o projecto dos Estatutos foi submetido à análise, título por título, artigo por artigo. Esta análise constitui em debates profundos que indicam principalmente sobre:

- Natureza Jurídica da CADDEL;
- Período de vigência da CADDEL
- Órgãos;
- Modalidades de adesão dos Estados Membros;
- Modalidades de convocação das sessões e quórum;
- Recursos orçamentais e modalidades da sua mobilização;
- Modalidades transitórias e finais.

No final da troca de pontos de vista frutuosa que testemunhou o interesse que os participantes atribuíram à importância do assunto tratado, o projecto dos Estatutos foi aprovado, depois de sofrer varias emendas.

## **B. APRESENTAÇÃO DA SÍNTESE DO RESULTADO GERAL E DAS RECOMENDAÇÕES**

A síntese do relatório geral sobre o estado da descentralização em África foi adoptada por unanimidade, sem emendas.

No que diz respeito às recomendações, estas foram objecto de emendas, tanto na sua forma como seu conteúdo.

Relativamente à forma, tratou-se essencialmente de harmonizar e melhorar a apresentação do documento.

Quanto ao conteúdo, os debates realizados versaram sobre as competências do Estado e das colectividades locais no que toca essencialmente:

- Transferências financeiras;
- Margem de manobra deixada às colectividades locais na área de cooperação descentralização e os mecanismos de efectivação das relações com o Estado;
- Autonomia financeira e transparência orçamental.

## **C. ANÁLISE DO PROJECTO DA DECLARAÇÃO DE YAOUNDÉ**

O projecto apresentado articulava-se em torno de “Considerando” e recomendações.

No seu todo, a declaração de Yaoundé obriga os Governos Africanos a:

- Colocar a descentralização e o desenvolvimento local no centro da governação e das políticas de desenvolvimento local;
- Reforçar a democracia com vista à promoção do civismo e do exercício da cidadania;
- Respeitar a representação do género, de pessoas portadoras de deficiência e da educação de base;
- Aumentar a responsabilidade das colectividades locais na luta contra a pobreza, doenças endémicas e na realização dos objectivos do milénio para o desenvolvimento;
- Transferir competências para as colectividades locais, com base em princípios de limitação de poderes.

O Bureau Executivo foi mandatado para realizar actividades de sensibilização nas diferentes regiões africanas sobre os objectivos da CADDEL, tendo em vista uma melhor inclusão da descentralização nas suas políticas.

Em suma, a resolução adoptada pela conferência relativamente ao mandato do Presidente em exercício renovou a sua a S.E. Marafa Hamidou Yaya, Ministro de Estado, Ministro da Administração territorial e da Descentralização dos Camarões assim como a todo o Bureau para darem continuidade ao seu mandato, até a próxima sessão.

A conferência encarregou-os de preparar e submeter à aprovação do Comité dos representantes Permanentes, em seguida à Conferência dos Chefes de estados e Governo da União Africana, em 2006, o projecto de criação da CADDEL como um Comité Técnico Especializado da União Africana sobre a descentralização e Desenvolvimento Local.

A Conferência endereçou moções de agradecimentos ao Presidente da república, ao Governo e ao Povo dos Camarões pelo acolhimento caloroso, assim como pelas condições postas à disposições para a boa realização dos trabalhos.

**Feito em Yaoundé, a 29 de Outubro de 2005.**

2007

# Transformation of the all Africa Ministerial conference on Decentralization and local development to an African Union structure (Item proposed by Cameroon)

African Union

African Union

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4447>

*Downloaded from African Union Common Repository*